



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Instituto de Psicologia**

Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia

- Resolução n. 01/2018

Regulamenta o aproveitamento de carga horária de atividades desenvolvidas na empresa júnior (Resolução 01/2014 do CAPEX) e em ligas acadêmicas para fins de dispensa de carga horária optativa do Curso de Psicologia do IPS-UFBA.

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1 – O aproveitamento das atividades de graduandos em Psicologia que tiverem sido desenvolvidas em Ligas Acadêmicas e na Empresa Júnior será objeto de deliberação do Colegiado do curso mediante abertura de processo por parte do aluno.

Parágrafo Único. Somente serão aceitos pedidos de aproveitamento com a inclusão de comprovação do reconhecimento do regimento e do estatuto para fins de funcionamento da Empresa Júnior ou da Liga Acadêmica na Congregação do Instituto de Psicologia.

Art. 2 – Os pedidos de solicitação deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

1. Relatório com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas

pelo aluno e sua autoavaliação do aprendizado obtido durante o período.

2. Estatuto ou regimento interno da Liga Acadêmica ou da Empresa Júnior reconhecido pela Congregação do IPS

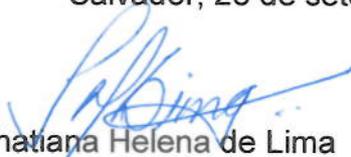
Art. 3 – O relatório de atividades deverá cobrir no mínimo um período de 102 horas.

Art. 4 – O relatório deverá ser assinado por alunos membros – Liga Acadêmica ou Empresa Júnior – especificando a sua função e por professores tutores ou supervisores oficialmente vinculados.

Art. 5 – O limite de carga horária para fins de aproveitamento de estudos será de 102 horas.

Art 6 - Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.

Salvador, 28 de setembro de 2018



Thatiana Helena de Lima

Coordenadora do Colegiado de Graduação em  
Psicologia

**Thatiana Helena de Lima**  
Coord do Colegiado de  
Ens de Grad Em Psicologia  
SIAPE n° 2322731